



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01011 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1BAE08A882CB6E12C312676C7E3B068

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA N 138

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCESSO Nº 000028.01.02.2023

“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS MEDIANTE APOSENTADORIA ATRAVÉS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, e;

CONSIDERANDO que, o servidor público, MANOEL RONALDO COELHO PIMENTEL, brasileiro, divorciado, CPF sob nº *****.412.345****, matrícula sob nº 0577, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Saúde, protocolou junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, “REQUISIÇÃO VOLUNTÁRIA DE APOSENTADORIA”, resultando na instauração do Processo Administrativo nº 000028.01.02.2023, no âmbito da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos, tendo como objeto de apuração o desligamento do funcionalismo público mediante aposentadoria voluntária através do Regime Geral de Previdência Social, e;

CONSIDERANDO também que, a Lei Municipal nº 453/1990 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, em seu artigo 36 que relata: “[...] a *exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício*” (BARRA DO MENDES, 1990).

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 01.28.09/2023, o Relatório (fls. 33-42) e a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 000028.01.02.2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

- Art. 1º** - Exonerar MANOEL RONALDO COELHO PIMENTEL, CPF sob nº ***.412.345**, matrícula sob nº 0577, do cargo de Agente de Portaria/Vigia, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal 453/1990.
- Art. 2º** - Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo de Agente de Portaria/Vigia ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.
- Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Finanças e o Fundo Municipal de Saúde deverão proceder com os pagamentos que, porventura, sejam de direito do funcionário.
- Art. 4º** - Determinar que, o conteúdo da presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública Municipal para dar cumprimento imediato ao inteiro teor da mesma, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa, do funcionário mencionado no artigo 1º, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.
- Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO

em 28 de setembro de 2023.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito